

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000861/2021-51

Unidade Gestora: SRE/ES

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00655.2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
A DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA A.
FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida na Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO as Análises nº 601/2021/CAF - ES/SRE - ES (8734383) e 603/2021/CAF - ES/SRE - ES (8736533) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindilimpe e Nota Técnica nº 30/2021/CAF - ES/SRE - ES (8901504), que consolidou as informações referentes a instrução da repactuação, faz-se necessário o seu apostilamento contratual, conforme segue

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 12.143,26 (doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, referente ao período de 01/01/2021 a 22/09/2021, conforme Tabela de Impacto da Repactuação no contrato (8874603) e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (8722112, 8735054).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do

Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafos 2º e 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 363.778,86 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 375.922,12 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

3.2. E o valor mensal passará de R\$ 30.314,89 (trinta mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 31.705,34 (trinta e um mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI (8722112, 8735054).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 12.143,26 (doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0150393003, 0100000000 e 0350393003

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903702 - Limpeza e conservação

Notas de Empenho: 2021NE000002; 2021NE000040; 2021NE000083.

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 11.123,60 (onze mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a agosto de 2021 e o importe de R\$ 1.019,66 (um mil dezenove reais e sessenta e seis centavos) estará incluso no pagamento do serviço executado no mês de setembro.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8903616** e o código CRC **FEC63966**.

Referência: Processo nº 50617.000861/2021-51

SEI nº 8903616



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |